

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2023



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.286,04 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS COM QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 - Proteção Social Básico			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0822	13.286,04
		TOTAL	13.286,04

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R\$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), na fonte 0822 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.154 - Credenciamento e Acolhimento - Adulto de 18 a 59			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0822	13.286,04
		TOTAL	13.286,04

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de agosto de 2023

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)